

**DECRETO Nº 098/2016**

**DATA: 15.08.2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por redução de crédito no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco reais), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (134)	104	50.000,00
12.361.0013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo (152)	103	90.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.039	Programa de Atenção Integral a Família		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (266)	934	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (267)	934	5.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>175.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.365.0013.2.016	Manter a Educação Infantil e Ensino Especial		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (178)	104	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (181)	104	20.000,00
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (169)	103	50.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		





Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

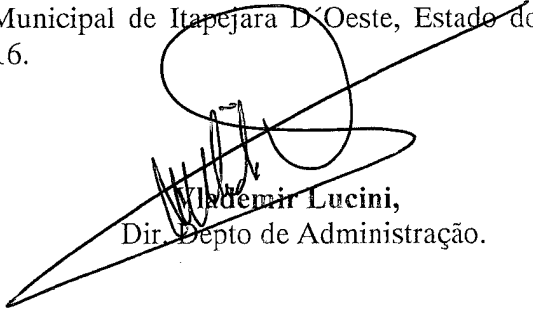
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.039	Programa de Atenção Integral a Família		
3.3.90.30	Material de Consumo (269)	934	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (272)	934	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (274)	934	4.000,00
08.244.0026.2.079	Serv de Com e Fort de Vínculo		
3.3.90.36	Outros Serv de Terc – P. Física (295)	934	13.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>175.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2016.

  
Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.

  
Wladimir Lucini,  
Dir. Depto de Administração.